

Salvador/BA, 20 de julho de 2022  
Ct Sg 152/2022

À ACELEN – REFINARIA DE MATARIPE S.A.  
Att.: Sr. João Lopes Feliciano Raful  
Diretor de Recursos Humanos da Acelen  
c/c: Sr<sup>a</sup> Ila Leonelli  
Gerente de Recursos Humanos

**Assunto: Assinatura do ACT de Turno Ininterrupto de Revezamento (TIR) de 12h**


Prezado (a) Senhor (a),

O SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIPETRO, considerando a deliberação e manifestação de vontade dos trabalhadores da Refinaria Mataripe em assembleia geral da categoria pela adoção da tabela de Turno Ininterrupto de Revezamento (TIR) de 12 horas contemplando em escala de 4x6 (quatro jornadas de trabalho seguida por seis folgas), propõe a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho específico para disciplinar o regime de trabalho representado na tabela abaixo:

	1	2	3	4	5	6	D	8	9	10
G1	T	T	T	T	F	F	F	F	F	F
G2	F	F	T	T	T	T	F	F	F	F
G3	F	F	F	F	T	T	T	T	F	F
G4	F	F	F	F	F	F	T	T	T	T
G5	T	T	F	F	F	F	F	F	T	T

Assim, requer seja agendada data para negociação e, havendo concordância, formalização de Acordo Coletivo de Trabalho para implementação da tabela de turnos.

Atenciosamente,



Jairo Batista  
Coordenador Geral  
Diretoria Colegiada

**Sindicato dos Petroleiros do Estado Da Bahia**

